



**Portaria nº. 39/2025**

**Ji-Paraná, 06 de março de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO FISCAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**GIOVAN DAMO**, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Considerando a necessidade da composição do Conselho Fiscal, solicitado aos chefes do poder executivo na 115ª assembleia geral extraordinária de 12 de novembro 2024.

Considerando as indicações através dos decretos municipais nº 10.932/2025 – Município de Alta Floresta, decreto nº 034/2025 – Município de Novo Horizonte, decreto nº 2859/2025 – Município de São Felipe do Oeste, decreto nº 6505/2025 - Município de Espigão, decreto nº 019/2025 – Município de Castanheiras e decreto nº 6.531/2025 – Município de Rolim de Moura.

Considerando a ata de reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 06 de março de 2025.

**Resolve:**

Art. 1º – Fica composto o **Conselho Fiscal** para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo com art. 20 do Estatuto Social do CIMCERO.

**Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz – Presidente**

**Eliane Silveira da Paz – Secretário**

**Sidnei Furtado Mendonça – Membro Titular**

**Elizete Bulegon – Suplente**

**Luciano da Silveira Vieira – Suplente**

**Marineusa dos Santos Lopes – Suplente**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de março de 2025.

**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO  
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP: 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401  
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 98/2023.

**GIOVAN DAMO**  
Presidente- CIMCERO

